RESOLUÇÃO 04/2017

"Concede abono aos Servidores Públicos do Poder Legislativo do Município de Sarzedo e dá outras providências. "

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica concedido abono único no valor de R$1.000,00 (Hum mil reais), no exercício de 2017, aos servidores públicos municipais do Poder Legislativo a ser pago no mês de dezembro de 2017, e autorizada a compra de uma cesta natalina até o valor máximo de R$ 200,00 (duzentos reais) por pessoa, concedida aos servidores, vereadores e agentes políticos, nos seguintes termos:

Art. 2º. O abono será concedido a todos os servidores vinculados à Câmara Municipal no exercício de 2017.

Art. 3º. O abono concedido no Art.1º desta Resolução, em nenhuma hipótese, incorpora, nem integra os vencimentos, salários, proventos e pensões e sobre ele não incidirá qualquer vantagem.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, previstas no orçamento corrente, que serão suplementadas, se necessárias, e serão contabilizadas nas dotações orçamentarias abaixo discriminadas:
Ficha 06- dotação 0102.01.031.0101.2.002-3190.04, Ficha 07 – dotação 0102.01.031.0101.2.002-3190.11, Ficha 28- dotação 0102.01.031.0101.2.007-3190.11

Art.5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sarzedo, 13 de novembro de 2017.

MARCOS ANTÔNIO DE ALEMIDA
Presidente

ANTÔNIO LUCENA ALVES
Secretário